



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ  
PRESIDÊNCIA**

Portaria nº 1.416/2016 – GP

Teresina/PI, 22 de dezembro de 2016

**O PRESIDENTE E SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCÃO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, IX, e art. 22, X, ambos do Regimento Interno desta Seccional;

CONSIDERANDO as férias coletivas concedidas aos funcionários da OAB/PI no período de 19 de dezembro de 2016 a 7 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a baixa procura por serviços no final do ano com os custos de manutenção da Seccional,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** ESTABELEECER que não haverá expediente na OAB/PI no período de 24 dezembro de 2016 a 1º de janeiro de 2017.

**Parágrafo único.** Os colaboradores da OAB/PI escalados para o plantão, conforme Portaria nº 1.415/2016 – GP, de 22 de novembro de 2016, ficarão de sobreaviso, no horário de 8h às 14h, no período de 26 a 30 de dezembro de 2016.

**Art. 2º.** ESTABELEECER que a sala de estudos funcionará normalmente no período acima, excetuando-se os dias 24, 25, 31 de dezembro de 2016 e 1º de janeiro de 2017, em que estará fechada.

**Art. 3º.** ESTABELEECER que haverá plantão de atendimento na Sede desta Seccional, no horário de 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, pelo período de 2 a 6 de janeiro de 2017.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ  
PRESIDÊNCIA**

**Art. 4º.** ESTABELEECER que o funcionamento da OAB/PI retornará normalmente no dia 9 de janeiro de 2017.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Presidente da OAB/PI

**LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO**  
Secretário-Geral da OAB/PI